ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
306/2022 001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação
ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: GLORIA APARECIDA PIERESAN
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO AO SETOR DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO PARA OS ITENS DESERTOS NA ÚLTIMA, ITENS QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	30	Pct	AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM GLÚTEN, integral 100% natural, admitindo umidade mínima 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas (01-03-00413)	12,6400	379,20
2	200	Pct	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas. (01-03-00414)	9,3000	1.860,00
3	100	Un	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, boa qualidade, com amido de milho geneticamente modifica fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Embalagem contendo marca data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas (01-03-00445)	8,4600	846,00
4	200	Pct	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas (01-03-00460)	6,3000	1.260,00
5	100	Un	NATA OU CREME DE MESA, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 300gramas (01-03-00466)	9,3300	933,00
6	120	Un	Maionese tradicional, embalagem sachê com tampa rosca, contendo no mínimo 500 grama com baixo teor de gordura, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional (01-02-00076)	6,8900	826,80

VALOR TOTAL PREVISTO	6.105,00

GLORIA APARECIDA PIERESAN
CPF: 743.879.799-68

Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 008.535.949-10

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
04/05/2022 GLORIA APARECIDA PIERESAN	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
297/2022

002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO AO SETOR DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO PARA OS ITENS DESERTOS NA ÚLTIMA, ITENS QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

[illegible]	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	300	Pct	AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM GLÚTEN, integral 100% natural, admitindo umidade mínima c 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas (01-03-00413)	12,6400	3.792,00
2	6000	Pct	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas. (01-03-00414)	9,3000	55.800,00
3	1000	Un	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, boa qualidade, com amido de milho geneticamente modificad fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas (01-03-00445)	8,4600	8.460,00
4	1000	Pct	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas (01-03-00460)	6,3000	6.300,00
5	400	Un	NATA OU CREME DE MESA, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa q fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 300gramas (01-03-00466)	9,3300	3.732,00
6	500	Un	KIWI, firme e íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo (01-02-20172)	26,6600	13.330,00

VALOR TOTAL PREVISTO	91.414,00

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
01/04/2022 Carina Lemos Quintian F: 035.769.980-71 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

LICITAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022- 2

1- *ITENS PARA AMOSTRA ANTECIPADA, CASO POSSUAM OUTRAS MARCAS ALÉM DAS SUGERIDAS AQUI :* 1; 2; 3; 4 e 5.

2- A classificação dos alimentos está disponível ao final de cada descrição, auxiliando no controle das compras no decorrer do ano, com o intuito de seguir as novas normas do PNAE, sendo: classificação 1 – alimentos in natura ou minimamente processados; classificação 2 – alimentos processados ou ultraprocessados e classificação 3 – ingredientes culinários.

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Marcas Pré Aprovadas	Quantidade	Valor
1	Aveia em flocos finos, **SEM GLÚTEN**, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas	- Jasmine	300	xxxxx
2	Biscoito cream cracker integral, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 400 gramas	-Mosmann	6000	xxxxx
3	Fermento químico em pó, boa qualidade, com amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Unidade de 250 gramas	- Royal	1000	8,50
4	Macarrão parafuso, integral, contendo: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas	- Parati - Isabela	1000	6,00
5	Nata ou creme de mesa, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Unidade de 300 gramas	- Frimesa - Santa Clara - Tirol	400	9,99
6	Kiwi, firme e íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		500	30,00

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02 - MARAVILHA –SC

CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324

email : scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664 1726

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

Adonge Catarina Schmidberg

004

LICITAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022- 2

1- *ITENS PARA AMOSTRA ANTECIPADA, CASO POSSUAM OUTRAS MARCAS ALÉM DAS SUGERIDAS AQUI :* 1; 2; 3; 4 e 5

2- A classificação dos alimentos está disponível ao final de cada descrição, auxiliando no controle das compras no decorrer do ano, com o intuito de seguir as novas normas do PNAE, sendo: classificação 1 – alimentos in natura ou minimamente processados; classificação 2 – alimentos processados ou ultraprocessados e classificação 3 – ingredientes culinários.

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Marcas Pré Aprovadas	Quantidade	Valor
1	Aveia em flocos finos, **SEM GLÚTEN**, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas	- Jasmine	300	Não Trabalho
2	Biscoito cream cracker integral, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 400 gramas	-Mosmann	6000	Não Trabalho
3	Fermento químico em pó, boa qualidade, com amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Unidade de 250 gramas	- Royal	1000	9,99
4	Macarrão parafuso, integral, contendo: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas	- Parati - Isabela	1000	5,99
5	Nata ou creme de mesa, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Unidade de 300 gramas	- Frimesa - Santa Clara - Tirol	400	9,49
6	Kiwi, firme e íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		500	29,99

Nome do Responsável: EDUARDO BINDA

Telefone: (49) 3353- 5203

Carimbo da Empresa:

SUPERMERCADO BINDA LTDA EPP
CNPJ. 07.593.975/0002-09
INSC. EST. 258.325.257

Data: 13/03/22

LICITAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022- 2

1- *ITENS PARA AMOSTRA ANTECIPADA, CASO POSSUAM OUTRAS MARCAS ALÉM DAS SUGERIDAS AQUI:* 1; 2; 3; 4 e 5.
2- A classificação dos alimentos está disponível ao final de cada descrição, auxiliando no controle das compras no decorrer do ano, com o intuito de seguir as novas normas do PNAE, sendo: classificação 1 – alimentos in natura ou minimamente processados; classificação 2 – alimentos processados ou ultraprocessados e classificação 3 – ingredientes culinários.

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Marcas Pré Aprovadas	Quantidade	Valor
1	Aveia em flocos finos, **SEM GLÚTEN**, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas	- Jasmine	300	10,00
2	Biscoito cream cracker integral, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 400 gramas	-Mosmann	6000	8,80
3	Fermento químico em pó, boa qualidade, com amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Unidade de 250 gramas	- Royal	1000	6,90
4	Macarrão parafuso, integral, contendo: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas	- Parati - Isabela	1000	6,90
5	Nata ou creme de mesa, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Unidade de 300 gramas	- Frimesa - Santa Clara - Tirol	400	8,50
6	Kiwi, firme e íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		500	20,00

Nome do Responsável: volmir de lima

Telefone:49-998151763

Carimbo da Empresa:

Data: 10/03/2022

02.241.030/0001-86
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Rua Pará, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

LICITAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022- 2

1- *ITENS PARA AMOSTRA ANTECIPADA, CASO POSSUAM OUTRAS MARCAS ALÉM DAS SUGERIDAS AQUI :* 1; 2; 3; 4 e 5.

2- A classificação dos alimentos está disponível ao final de cada descrição, auxiliando no controle das compras no decorrer do ano, com o intuito de seguir as novas normas do PNAE, sendo: classificação 1 – alimentos in natura ou minimamente processados; classificação 2 – alimentos processados ou ultraprocessados e classificação 3 – ingredientes culinários.

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Marcas Pré Aprovadas	Quantidade	Valor
1	Aveia em flocos finos, **SEM GLÚTEN**, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas	- Jasmine	300	25,00
2	Biscoito cream cracker integral, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 400 gramas	-Mosmann	6000	11,00

Nome do Responsável: CASA DE CARNES ALEMÃO LTDA

Telefone:49-34338857

Carimbo da Empresa:

Data: 16/03/2022 04.179.564/0001-94

Casa de Carnes
ALEMÃO

007

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COTAÇÃO DE VALORES PARA ALIMENTOS-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022 LICITAÇÃO - 2

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	UNIDADES	MARCAS SUGERIDAS (aceitamos marcas diferentes, desde que apresentadas as amostras de acordo com a descrição do produto)	QUANTIDADES	VALOR PROPOSTO
1	Aveia em flocos finos **sem glúten**, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15% , caixa de 200gramas. Classificação 1	UN	- Jasmine - Vitalin		13,99
2	Biscoito cream craker integral, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio Fermento biológico e emulsificante lecitina de soja. Pacote com 360gr, contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Classificação 2	PCT	- Mosmann		—
3	OVO DE GALINHA, vermelho, (dúzia), grande, fresco, de 1° qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades.	Dz			18,99

Xaxim, abril de 2022.

Francieli M. Da Silva
SUPERMERCADO ZANOTTO LTDA
CNPJ: 32.091.505/0001-03

008

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COTAÇÃO DE VALORES PARA ALIMENTOS-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022 LICITAÇÃO - 2

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	UNIDADES	MARCAS SUGERIDAS (aceitamos marcas diferentes, desde que apresentadas as amostras de acordo com a descrição do produto)	QUANTIDADES	VALOR PROPOSTO
1	Aveia em flocos finos **sem glúten**, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15% , caixa de 200gramas. Classificação 1	UN	- Jasmine - Vitalin		13,94
2	Biscoito cream craker integral, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio Fermento biológico e emulsificante lecitina de soja. Pacote com 360gr, contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Classificação 2	PCT	- Mosmann		-
3	OVO DE GALINHA, vermelho, (dúzia), grande, fresco, de 1° qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades.	Dz			21,89

Xaxim, abril de 2022.

101.543.148/0001-39
SUPERMERCADO SANTA MARIA LTDA
Av. Giacomo Lunardi, 363
Bairro: Alvorada CEP: 89.825-000
XAXIM - SC

Zimbra: NF: - COOP. AGRIC. FAM | Meu Drive - Google Drive | Biscoito Cream Cracker Integral | Uniformes Profissionais – Uniform

atacarejosaudavel.com.br/produto/biscoito-cream-cracker-integral-380g-mosmann-68786

Entrar no cliente Zi... | CINCATARINA - Co... | Suite Betha | Portal do FNDE - F... | Linha Escolar / Conj...

ATENDIMENTO | MEUS PEDIDOS | MEU CADASTRO | FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$200. VER REGRAS

atacarejo SAUDÁVEL

o que procura?

Olá Visitante Entre ou Cadastre-se

ALIMENTOS | BEBIDAS | SUPLEMENTOS | HIGIENE E BELEZA | ACESSÓRIOS | OFERTAS | NOVIDADES

HOME / ALIMENTOS / LANCHES SAUDÁVEIS / BISCOITOS



BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL 380G - MOSMANN

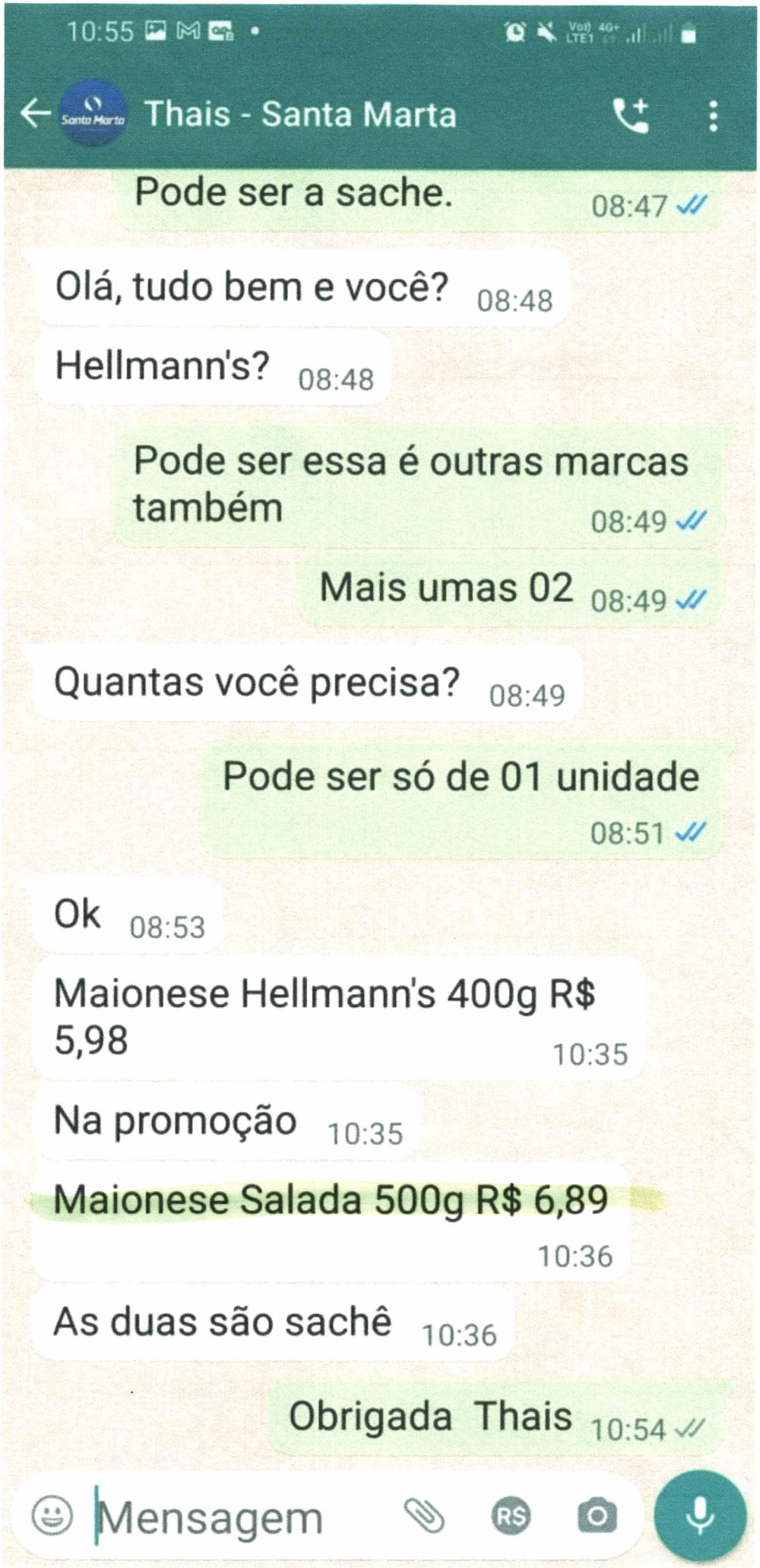
SKU 3364

R$ 8,10

QUANTIDADE: 1

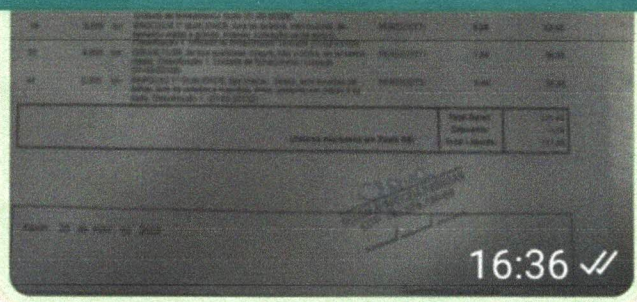
COMPRAR

PT 10:38 29/03/2022


10:55
Thais - Santa Marta
Pode ser a sache. 08:47
Olá, tudo bem e você? 08:48
Hellmann's? 08:48
Pode ser essa é outras marcas também 08:49
Mais umas 02 08:49
Quantas você precisa? 08:49
Pode ser só de 01 unidade 08:51
Ok 08:53
Maionese Hellmann's 400g R$ 5,98 10:35
Na promoção 10:35
Maionese Salada 500g R$ 6,89 10:36
As duas são sachê 10:36
Obrigada Thais 10:54
Mensagem

10:20

Supermercado Bind...



blz pura mandaremos a entrega na proxima terça ou quarta feira 19:39

a depender da chegada das mercadorias fresquinhas 19:39

Hoje

Bom dia! 09:23

Tudo bem Eduardo 09:23

Consegue me passar orçamento de maionese em sache? 09:24

bom dia consigo sim. 10:17

Maionese salada 500g com bico dosador 7,99 10:17

Obrigada Eduardo 10:19

Mensagem

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

012

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

Processo Adm. nº: 69/2022 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	120,000	Un	Maionese tradicional, embalagem sachê com tampa rosca, contendo no mínimo 500 gramas, com baixo teor de gordura, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional (01-02-00076)	6,8900	826,80
2	500,000	Un	KIWI, firme e íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo (01-02-20172)	26,6600	13.330,00
3	330,000	Pct	AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM GLÚTEN, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas (01-03-00413)	12,6400	4.171,20
4	6200,000	Pct	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas. (01-03-00414)	9,3000	57.660,00
5	1100,000	Un	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, boa qualidade, com amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas (01-03-00445)	8,4600	9.306,00

Xaxim, 4 de Maio de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	1200,000	Pct	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas (01-03-00460)	6,3000	7.560,00
7	500,000	Un	NATA OU CREME DE MESA, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 300gramas (01-03-00466)	9,3300	4.665,00
			Total Geral ------>	79,5800	97.519,00

Xaxim, 4 de Maio de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 69/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 4 de Maio de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	69/2022
Processo de Licitação:	69/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	22/2022-PR
Data do Processo:	04/05/2022
Data da Abertura das Propostas:	18/05/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

LICITAÇÃO com tratamento diferenciado em conformidade ao Decreto Municipal 019/2021 art. 1 inciso II, art. 13 § 2º e art. 19 inciso II, alínea a.

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0069/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0315/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 18 de maio de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 18 de maio de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais Secretarias Municipais,** na quantidade estimada constante do ANEXO II - Relação de Itens.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 18 de maio de 2022.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2022
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 18 de maio de 2022, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já

possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

f) Laudo de Avaliação de Amostras, quando for o caso.

g) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

h) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica:
http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
- Clique no link: 2.0.26- 15/07/2019
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 **Habilitação Jurídica:**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos

de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia.**

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.7, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as

Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

12. DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DA ENTREGA

14.1 As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade solicitada, em até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

14.2 As entregas deverão ser nos locais informados nas Autorizações de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30mim e das 13h00min às 17h00min ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Carta de Credenciamento;
Anexo III - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo V - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VI - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

Xaxim (SC), 04 de maio de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.**

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Considerando o processo licitatório nº 0001/2022 - pregão presencial nº 0001/2022, que objetivava, também, a compra de gêneros alimentícios e, considerando que os itens que estão sendo licitados no presente processo são os itens que restaram desertos da primeira licitação. Justifica-se, além do supramencionado, a necessidade de uso dos programas de Merenda Escolar - Secretaria de Educação, e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos na Relação de Itens da Licitação:

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Maionese tradicional, embalagem sachê com tampa rosca, contendo no mínimo 500 gramas, com baixo teor de gordura, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional	Un.	120	6,89	826,80
2	KIWI, firme e íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	Uni.	500	26,66	13.330,00
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM GLÚTEN, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%,	Pct.	330	12,64	4.171,20

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

	contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas				
4	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas.	Pct.	6200	9,30	57.660,00
5	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, boa qualidade, com amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas	Uni.	1100	8,46	9.306,00

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

6	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas	Pct.	1200	6,30	7.560,00
7	NATA OU CREME DE MESA, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 300gramas	Uni.	500	9,33	4.665,00
Valor total			R$ 97.519,00		

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de

especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia contra defeitos, falhas e imperfeições nos materiais.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 Para todos os itens será necessário a apresentação de amostra.

7.2 A licitante interessada em participar deverá encaminhar amostra dos produtos entre os dias 18 à 25 de maio de 2022, para análise quanto à qualidade do produto e à compatibilidade às especificações constantes do edital.

7.3 As amostras deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar, localizado à Rua André Lunardi, nº 1818, Bairro Ari Lunardi, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 07h30 às 11h30mim e 13h às 17h.

7.5. As amostras aprovadas ou reprovadas estarão disponíveis para a retirada junto ao Setor de Alimentação Escolar, podendo ser descartadas após 05 (cinco) dias contados a partir da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

7.6. Não será aceita a proposta dos itens da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

7.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0022/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0022/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0022/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0022/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0022/2022

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0069/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0022/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total
Total Registrado do Fornecedor					

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade solicitada, em até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

3.2 As entregas deverão ser nos locais informados nas Autorizações de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2.Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Margareth Tribess.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0022/2022, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0022/2022.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0022/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

Margareth Tribess
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 20/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nº. Publ. 588 / 2022
Data da Publ. 14/02/2022
Data Saída 14/02/2022
Resp. pela Publ.
Nome: Nadia C. Fabrin

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora FABRICIA ANTUNES PAZ, possuidora do CPF sob o nº 032.949.419-86.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, possuidora do CPF sob o nº 016.578.239-03, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - MAT. 7725;
Membro Titular: JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, MAT.9047;
Membro Titular: LARISSA ARSEGO ZORNITTA, MAT. 9551;
Suplente: THAYNARA LAIS VERGINASSI, MAT.7323;

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 3° - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5° - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 6° - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 14 de janeiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2022 - PR
	Processo Administrativo: 69/2022 Processo de Licitação: 69/2022 Data do Processo: 04/05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 69/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/05/2022, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

Xaxim, 4 de Maio de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ

Pregoeiro(a)

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 04/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3875109 **Status:** Novo
Data de Publicação: 05/05/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 730CCD4F742FE3A5C7C5BC45AE6CB4B5CD280939

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0069/2022

Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0022/2022.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais Secretarias Municipais.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 18 de maio de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 18 de maio de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 04 de maio de 2022.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3875109, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3875109

055

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001732/2022

Número do processo: 0001732/2022 — **Número único: 1R9.649.0E9-1X**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) — Número do protocolo: 26702

Número do documento:

Requerente: 3082827 - DISTRIBUIDORA LIMA LTDA — CPF/CNPJ do requerente: 32.241.030/0001-86

Beneficiário: — CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua PARA Nº 246 - 89820-000

Complemento: FUNDOS — Bairro: CENTRO

Loteamento: — Condomínio: — Município: Xanxerê - SC

Telefone: (49) 99943-1633 — Celular: — Fax:

E-mail: VOLMUFA@OUTLOOK.COM — Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini — Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado — Em trâmite: Sim — Procedência: Interna — Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/05/2022 08:17 — Previsto para: 03/06/2022 08:17 — Concluído em:

Súmula: Processo licitatório n°69/2022
Pregão presencial n°22/2022

Observação: 49 3433-4910

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:17:45

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074965

Data da Inscrição: 25/02/2019 **Data da Renovação:** 17/03/2022 **Validade:** 17/03/2023

Razão Social: 8336 - DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Endereço: R PARA,246 - FUNDOS0 **Data do Cadastro:** 25/02/2019
Bairro: CENTRO **Cidade:** XANXERE **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4999431633 /
CNPJ: 32.241.030/0001-86 **e-mail:** volmufa@outlook.com
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1337	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1338	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
1339	47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
1383	46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
1384	47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
1386	47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
1422	47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
1433	46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
1475	47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
1492	47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
1551	47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
1575	47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
1582	46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 05 / 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião: GERSON LUIZ MOROSO
Substitutas: Sirlene Fortcamp Moroso e Marilei Fontanella Moroso

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que passando a rever os livros de procurações em meu poder nesta Serventia, neles, no de número **210**, nas folhas **170/171V**, encontrei lavrada e assinada a procuração do seguinte teor: ***PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ DISTRIBUIDORA LIMA LTDA A VOLMIR ANTÔNIO LANZARIN DE LIMA E ANDRELINA LEMOS DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:-*** - - -

Marilei Fontanella Moroso
Escrevente

casada, comerciante, filha de Salim Correia Lemos e de Sebastiana Fortes Lemos, nascida em 21/08/1972, portadora da Carteira de Identidade **R.G. nº 2.720.322 SESP/SC** emitida em 16/02/2016, inscrita no **CPF/MF sob o nº 867.744.419-04**, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Pará, n° 244, Centro, Xanxerê/S; aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, **em conjunto ou isoladamente**, nos limites do Contrato Social, **gerir os negócios da Outorgante, relativos à atividade empresarial**, podendo, para tanto, ditos procuradores participar de licitações públicas ou particulares, apresentando documentos e propostas, aceitar ou impugnar os resultados dos certames, adquirir mercadorias, bens ou serviços, pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; autorizar protesto e execução de títulos e seus respectivos cancelamentos. Confere, poderes para representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em geral, inclusive Prefeituras Municipais, requerendo e assinando o que necessário for, e mais, requerer, retirar e assinar guias, declarações, bem como, representá-la junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal e Procuradoria Geral dos Estados, podendo, nestes órgãos, requerer e retirar certidões negativas e/ou positivas em nome da sociedade empresária, requerer e retirar relatórios de débitos, regularizar pendências, pagar multas e impostos. Confere, ainda, poderes para movimentar e encerrar contas corrente ou poupança em quaisquer Instituições Financeiras ou Cooperativas de Crédito autorizadas pelo Banco Central, podendo representá-la, junto a Bancos, Casas Lotéricas, Cooperativas de Créditos, Cooperativas de Produção e outras empresas de Crédito e Valores ou quaisquer outras Instituições Financeiras regidas pelo Banco Central do Brasil, em relação a toda e qualquer conta existente em nome da Outorgante, podendo, ditos procuradores, movimentar contas correntes ou poupança; solicitar saldos e extratos; requisitar e retirar talonários de cheques e cartões magnéticos/eletrônicos; retirar cheques devolvidos e/ou cancelados; emitir e endossar cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente e/ou poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, inclusive para movimentação via *internet*; fazer cadastro biométrico; efetuar movimentações financeiras no RPG e FGPP, emitir comprovantes, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; retirar e entregar quaisquer documentos em nome da Outorgante, podendo inclusive encerrar contas bancárias e/ou abrir novas contas bancárias, para as quais desde já autoriza os poderes acima descritos. Confere, por fim, poderes para representar a Outorgante no foro em geral como autora ou ré, perante a Justiça Cível, Criminal, Comercial ou qualquer outra especialização, em qualquer

continua na próxima página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião: GERSON LUIZ MOROSO
Substitutas: Sirlene Fortcamp Moroso e Marilei Fontanella Moroso

Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê SC FL 102

judicia e extra-judicia; e mais os especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito, variar de ação, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitações, reconhecer a procedência do pedido em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, inclusive na esfera administrativa; enfim, praticar tudo que se faça necessário ao fiel desempenho do presente mandato, ***vedado o substabelecimento*** *deste mandato. Declara a Outorgante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida, por expressar sua real manifestação de vontade. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme,* ***aceitou, outorgou e assina****. Eu, (Ass.), MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta, que a fiz digitar, li, conferi, lavrei, encerro o presente ato colhendo as assinaturas das signatárias, dou fé e assino. Emolumentos: R$63,33 + Selo: Selo: R$ 3,11 = R$66,44. Selo(s): GJV02512-7CDH.(a) KAROLINE PAULA DE LIMA - Representante da Outorgante, KAREN CRISTINA DE LIMA - Representante da Outorgante, MARILEI FONTANELLA MOROSO - ESCREVENTE SUBSTITUTA.* Nada mais nem menos se continha na referida Procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão, a cujo original me reporto, do que dou fé. Xanxerê, 20 de janeiro de 2022.. Eu, _____, Substituta, a subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso.Emolumentos: SIRLENE FORTCAMP MOROSO, Escrevente R$12,78 + Selo: Selo: R$ 3,11 = R$15,89.

Xanxerê, 20 de janeiro de 2022.

SIRLENE FORTCAMP MOROSO
Escrevente Substituta

Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê SC
Sirlene Fortcamp Moroso
Escrevente Subs.

11.574.756/0001-60

1º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ
Av. Brasil, 380 - Sala 01
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GJV02515-I0AB
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

* * * * * * * *

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205847298	32.241.030/0001-86	12/12/2018	12/12/2018

Endereço:
RUA PARA, 246 FUNDOS 0, CENTRO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
KAROLINE PAULA DE LIMA 090.224.319-59	18.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KAREN CRISTINA DE LIMA 096.080.669-56	2.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 15/03/2022	Número 20226424278	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

225883597

CONTROLE: 17768881841345 CPF SOLICITANTE: 461.810.089-34 NIRE: 42205847298 EMITIDA: 01/04/2022 PROTOCOLO: 225883597

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205847298	32.241.030/0001-86	12/12/2018	12/12/2018
Endereço: RUA PARA, 246 FUNDOS 0, CENTRO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225883597

CONTROLE: 17768881841345 CPF SOLICITANTE: 461.810.089-34 NIRE: 42205847298 EMITIDA: 01/04/2022 PROTOCOLO: 225883597

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
CNPJ nº 32.241.030/0001-86

KAROLINE PAULA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/03/1994, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 090.224.319-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5563207, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARA, 246, APT 101, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

KAREN CRISTINA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/11/1999, SOLTEIRA, CONFEITEIRA, CPF nº 096.080.669-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5873609, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARA, 246, APT 101, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205847298, com sede Rua Para, 246, Fundos 0, Centro Xanxerê, SC, CEP 89820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.241.030/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Sócio componente da sociedade empresarial: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205847298, devidamente inscrita no CNPJ MF sob nº 32.241.030/0001-86, estabelecida na Rua: Para , 246, Centro, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, a alterarem seu contrato social, com rerratificação, consolidação do contrato social e demais disposições legais aplicáveis à espécie e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem rerratificar a Cláusula Oitava da consolidação do Contrato Social registrado em 11/02/2022, onde diz que a sociedade será administradapelas sócias KAREN CRISTINA DE LIMA E KAREN CRISTINA DE LIMA, sendo que será administrada pela sócia KAROLINE PAULA DE LIMA e pela sócia KAREN CRISTINA DE LIMA.

Onde se lê:

CLÁUSULA 8ª – A sociedade será administrada pelas sócias KAREN CRISTINA DE LIMA e KAREN CRISTINA DE LIMA aos quais caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em juíza, ou fora dele em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

Leia-se:

CLÁUSULA 8ª – A sociedade será administrada pelas sócias KAROLINE PAULA DE LIMA e KAREN CRISTINA DE LIMA aos quais caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em juíza, ou fora dele em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/03/2022
Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 23/02/2022
Arquivamento 20226424278 Protocolo 226424278 de 15/03/2022 NIRE 42205847298
Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 389059573208882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-Uy_ibTlJSOg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09022431959-KAROLINE PAULA DE LIMA|09608066956-KAREN CRISTINA DE LIMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
CNPJ nº 32.241.030/0001-86

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XANXERE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de "DISTRIBUIDORA LIMA LTDA."

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua PARA, 246 - FUNDOS – CENTRO – 89820-00, XANXERÊ – SC, CEP 89.820-000.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

CLÁUSULA 4ª – Observadas as disposições de legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/03/2022
Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 23/02/2022
Arquivamento 20226424278 Protocolo 226424278 de 15/03/2022 NIRE 42205847298
Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 389059573208882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA 6ª – O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. de Ordem	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	Karoline Paula de Lima	18.000	R$	18.000,00
2	Karen Cristina de Lima	2.000	R$	2.000,00
TOTAL			R$	20.000,00

Paragrafo Único: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corente nacional.

CLÁUSULA 7ª – Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao vaor da quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA 8ª – A sociedade será administrada pelas sócias KAROLINE PAULA DE LIMA, e KAREN CRISTINA DE LIMA aos quais caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em juíza, ou fora dele em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

Paragráfo Único: No exercício da administração, as administradoras poderão retirar o valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA 9ª – O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando sera levantado o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Paragráfo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Paragráfo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA 10ª – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretara a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido, Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção do balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres dos sócios falecido, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/03/2022
Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 23/02/2022
Arquivamento 20226424278 Protocolo 226424278 de 15/03/2022 NIRE 42205847298
Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 389059573208882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA 11ª. As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSUAL 12ª – Os casos omissos nesse contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA 13ª – Declara, sob as penas da lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar N° 123, 14/12/2006.

CLÁUSULA 14ª – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XANXERÊ – SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XANXERE, 23 de fevereiro de 2022.

KAROLINE PAULA DE LIMA

KAREN CRISTINA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/03/2022
Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 23/02/2022
Arquivamento 20226424278 Protocolo 226424278 de 15/03/2022 NIRE 42205847298
Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 389059573208882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226424278

066

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
PROTOCOLO	226424278 - 15/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42205847298
CNPJ 32.241.030/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022
SOB N: 20226424278

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226424278

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09022431959 - KAROLINE PAULA DE LIMA - Assinado em 23/02/2022 às 11:00:46

Cpf: 09608066956 - KAREN CRISTINA DE LIMA - Assinado em 23/02/2022 às 11:01:17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/03/2022
Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 23/02/2022
Arquivamento 20226424278 Protocolo 226424278 de 15/03/2022 NIRE 42205847298
Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 389059573208882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205847298	32.241.030/0001-86	12/12/2018	12/12/2018

Endereço:
RUA PARA, 246 FUNDOS 0, CENTRO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
KAROLINE PAULA DE LIMA 090.224.319-59	18.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KAREN CRISTINA DE LIMA 096.080.669-56	2.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 15/03/2022	Número 20226424278	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

225883597

CONTROLE: 17768881841345 CPF SOLICITANTE: 461.810.089-34 NIRE: 42205847298 EMITIDA: 01/04/2022 PROTOCOLO: 225883597

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205847298	32.241.030/0001-86	12/12/2018	12/12/2018
Endereço: RUA PARA, 246 FUNDOS 0, CENTRO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225883597

CONTROLE: 17768881841345 CPF SOLICITANTE: 461.810.089-34 NIRE: 42205847298 EMITIDA: 01/04/2022 PROTOCOLO: 225883597

PREFEITURA DE
XAXIM

069

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0022/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

A empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA,inscrita no CNPJ sob Nº32241030000186,com sede à RUA PARÁ,246,na cidade de XANXERÊ-SC, por seu representante legal VOLMIR DE LIMA, portador do CPF nº66944465949, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM,SC, em 18 de MAIO de 2022.

VOLMIR A L DE LIMA
ID: 1698242-SSP CPF 66944465949

32.241.030/0001-86
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Rua Pará, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

PREFEITURA DE
XAXIM

070

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0022/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, inscrito no CNPJ nº32241030/0001-86, por intermédio deseu representante legal o (a) Sr. (a)VOLMIR DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1698242 e do CPF nº 66944465949, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

XAXIM,SC, 18 de MAIO de 2022

VOLMIR A L DE LIMA
ID 1698242-SSP CPF 66944465949

32.241.030/0001-86
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Rua Pará, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

32.241.030/0001-86
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Rua Pará, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 22/2022 - PR

Processo Administrativo:	**69/2022**
Processo Licitatório:	**69/2022**
Data do Processo:	**04/05/2022**

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA LIMA LTDA**
Endereço: RUA PARA, 246 - FUNDOS - Bairro: CENTRO
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 32.241.030/0001-86 Inscrição Estadual: 258918853
Telefone: 4934339284 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	120,00	Un	Maionese tradicional, embalagem sachê com tampa rosca, contendo no mínimo 500 gramas, com baixo teor de gordura, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional	6,89	SOYA	0,0000	6,85	822,00
2	500,00	Un	KIWI, firme e íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	26,66	REAL	0,0000	26,00	13.000,00
3	330,00	Pct	AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM GLÚTEN, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas	12,64	JASMINE	0,0000	15,30	5.049,00
4	6.200,00	Pct	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas.	9,30	MOSMANN	0,0000	9,10	56.420,00
5	1.100,00	Un	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, boa qualidade, com amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas	8,46	ROYAL	0,0000	8,40	9.240,00

XANXERE, 15 de Maio de 2022

VOLMIR DE LIMA
REPRESENTANTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

32.241.030/0001-86
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Rua Pará, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 22/2022 - PR

Processo Administrativo:	69/2022
Processo Licitatório:	69/2022
Data do Processo:	04/05/2022

Folha: 2/2

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA LIMA LTDA**
Endereço: RUA PARA, 246 - FUNDOS - Bairro: CENTRO
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 32.241.030/0001-86 Inscrição Estadual: 258918853
Telefone: 4934339284 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	1.200,00	Pct	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas	6,30	ISABELA	0,0000	6,25	7.500,00
7	500,00	Un	NATA OU CREME DE MESA, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 300gramas	9,33	TIROL	0,0000	9,30	4.650,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 96.681,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (noventa e seis mil seiscentos e oitenta e hum reais)

XANXERE, 15 de Maio de 2022

VOLMIR DE LIMA
REPRESENTANTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2022 - PR

Processo Administrativo:	69/2022
Processo de Licitação:	69/2022
Data do Processo:	04/05/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 18 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 20/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 69/2022, Licitação nº 22/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde o presente rubricou o envelope, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e análise da Proposta de Preços da empresa participante no certame, a empresa apresentou os valores compatível e abaixo do máximo exigido no edital, restando classificadas para abertura de lances. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 8336 - **DISTRIBUIDORA LIMA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Maionese tradicional, embalagem sachê com tampa rosca, contendo no mínimo 500 gramas, com baixo teor de gordura, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional	Un	120,00	SOYA	0,0000	6,80	816,00
2	KIWI, firme e íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	Un	500,00	REAL	0,0000	25,50	12.750,00
4	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas.	Pct	6.200,00	MOSMANN	0,0000	9,00	55.800,00
5	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, boa qualidade, com amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas	Un	1.100,00	ROYAL	0,0000	8,25	9.075,00
6	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas	Pct	1.200,00	ISABELA	0,0000	6,15	7.380,00
7	NATA OU CREME DE MESA, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 300gramas	Un	500,00	TIROL	0,0000	9,20	4.600,00

Total do Participante -------->	90.421,00
Total Geral ---------->	90.421,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2022 - PR

Processo Administrativo:	**69/2022**
Processo de Licitação:	**69/2022**
Data do Processo:	**04/05/2022**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 18 de Maio de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - SECRETÁRIA

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - Josimara Antunes - MEMBRO TITULAR

LARISSA ARSEGO ZORNITTA - Larissa A. Zornitta - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VOLMIR ANTÔNIO LANZARIN DE LIMA - - Representante

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9476326 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 26/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, portador do CNPJ: 32.241.030/0001-86. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quarta-feira, 27 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012173641***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1431429

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Raiz do CNPJ: 32.241.030
Certidão emitida às 20:01 de 27/04/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.241.030/0001-86
Certidão nº: 13291291/2022
Expedição: 29/04/2022, às 09:13:55
Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.241.030/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

078

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.241.030/0001-86
Razão Social: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Endereço: RUA PARA 246 FUNDOS / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043001571843911504

Informação obtida em 10/05/2022 20:10:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
CNPJ: 32.241.030/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:16 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2022.
Código de controle da certidão: **4E6E.A5F8.22BB.FF84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **DISTRIBUIDORA LIMA LTDA**
CNPJ/CPF: **32.241.030/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140072458315**
Data de emissão:	**08/05/2022 17:09:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**07/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/05/2022 17:09:23

081

Data: 08/05/2022 17h07min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
3627	07/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA CNPJ: 32241030000186

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSIYGN2L7GKHLG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 08 de Maio de 2022

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone:4934418500

PREFEITURA DE
XANXERÊ

Vigilância Sanitária
(49) 3441 8580
vigilanciasanitaria@xanxere.sc.gov.br

DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO

A empresa **DISTRIBUIDORA LIMA LTDA**, inscrita no **CNPJ 32.241.030/0001-86**, estabelecida na **RUA PARÁ, N° 246, FUNDOS, CENTRO, MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, informou desenvolver as atividades descritas nos **CNAES 46.91-5-00, 46.42-7-02, 46.47-8-01, 47.44-0-01, 47.51-2-01, 47.53-9-00, 47.54-7-01, 47.55-5-03, 47.61-0-01, 47.63-6-01, 47.81-4-00 e 47.89-0-01**, que, de acordo com a Resolução Normativa n° 003/DIVS/SUV/SES de 01 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre as regras comuns ao EES - Enquadramento Empresarial e das Entidades de Fins não Econômico Simplificado e a Autodeclaração e estabelece outras providências, **estas atividades ficam dispensadas de Alvará Sanitário e da Declaração de Compromisso Sanitária** em conformidade à Lei Estadual n° 18.091, de 29 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 05 / 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rosane Rigoni
Enfermeira
COREN/SC 200412
CRED. 131905

Xanxerê - SC, 11 de Fevereiro de 2022.

Marenilva B. Moleta
Fiscal de Vigilância Sanitária
CRED. 221105

Tatiane Brunetto
Técnica em Alimentos
Vigilância Sanitária
Sec. Mun. De Saúde
Xanxerê

Alessandra Niederle
Farmacêutica
CRF/SC 9954
CRED. 21030

OBS: A presente declaração limita-se ao caso apresentado no departamento de Vigilância Sanitária. Cuja cópia será arquivada na repartição pública, não ensejando sua aplicabilidade às situações futuras.

E OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO INICIAL E DA TAXA EM LOCAL NO ESTABELECIMENTO(VALIDO SOMENTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

MUNICIPIO DE XANXERE

Estado de Santa Catarina

ALVARÁ 2022

CONDECIDO A
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

PARA SE ESTABELECER NA
Rua PARA, 246

ATIVIDADE(S)
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alime

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPLEMENTO ATIVIDADES	
12/12/2018	643063		
CPF/CNPJ	CÓDIGO DA ATIVIDADE	DATA DE VALIDADE	DATA DE EMISSÃO
32.241.030/0001-86	4691500	31/05/2023	05/05/2022

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 05 / 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CAIXA | 104-0 | Loterias CAIXA

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE XANXERE
RAZAO SOCIAL: MUNICIPIO DE XANXERE
CNPJ: 83.009.860/0001-13
PAGADOR
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
CNPJ: 32.241.030/0001-86

DATA DE VENCIMENTO:	31/MAI/2022
DATA DE PAGAMENTO:	05/MAI/2022
VALOR NOMINAL:	710,48
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	710,48
VALOR DO PAGAMENTO:	710,48

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
125-768025614-5
VIA DO CLIENTE

MUNICIPIO
TRIBUTOS
CONTRIBUIN
AGENCIA/CE 04
Nosso Nume 1499
TEXTO DE I Taxa de F Alvará Si
Fantasia:
SACADO DISTR Rua 89820

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Loterias CAIXA

084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.241.030/0001-86 **MATRIZ**		**12/12/2018**

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARA	**246**	**FUNDOS0**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.820-000	**CENTRO**	**XANXERE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VOLMUFA@OUTLOOK.COM	**(49) 9943-1633/ (49) 9815-1763**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **13:50:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0022/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

Eu,VOLMIR DE LIMA, portador do CPF nº 66944465949, representante da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a",da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

XAXIM,SC, 18 de MAIO de 2022

VOLMIR A L DE LIMA
ID 1698242-SSP CPF 66944465949

32.241.030/0001-86
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Rua Pará, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0022/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 32241030/0001-86, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) VOLMIR DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1698242 e do CPF n.º66944465949,
DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_).

XAXIM,SC, 18 de MAIO de 2022

VOLMIR A L DE LIMA

ID 1698242-SSP CPF 66944465949

32.241.030/0001-86
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Rua Pará, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2022 - PR 087 Processo Administrativo: 69/2022 Processo de Licitação: 69/2022 Data do Processo: 04/05/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 18 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 69/2022, Licitação nº. 22/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA (8336).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde o presente rubricou os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pela empresa participante na etapa de lance, e tendo a mesma apresentado documentação conforme exigido no edital e declarada habilitada. RENUNCIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Maio de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - SECRETÁRIA

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - Josimara Antunes - MEMBRO TITULAR

LARISSA ARSEGO ZORNITTA - Larissa A. Zornitta - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VOLMIR ANTÔNIO LANZARIN DE LIMA - - Representante

088

Zimbra **carina.quintian@xaxim.sc.gov.br**

Aprovação de amostragem Pregão Presencial 22/2022

De : Pref. de Xaxim - Margareth Tribess <margareth.tribess@xaxim.sc.gov.br> qui, 19 de mai de 2022 13:44

Assunto : Aprovação de amostragem Pregão Presencial 22/2022

Para : Pref. de Xaxim, Carina Lemos Quintian <carina.quintian@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde

Para devidos fins, aprovo os seguintes itens com suas marcas, referentes ao processo licitatório n 0069/2022, pregão presencial n 0022/2022, seguem:

- Item 2: Kiwi - Não é necessário amostragem
- Item 3: Aveia sem gluten - Deserto
- Item 4: Biscoito Cream Craker integral - Marca: Mosmann
- Item 5: Fermento Químico em Pó - Marca: Royal
- Item 6: Macarrão Parafuso Integral - Marca: Isabela
- Item 7: Nata - Marca: Tirol

At. Margareth Tribess
Nutricionista RT PNAE

Carina Lemos Quintian
F: 035.769.980-71

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 69/2022 Processo de Licitação: 69/2022 Data do Processo: 04/05/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2022
b) Licitação Nr.: 22/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA (8336)						
1	Maionese tradicional, embalagem sachê com tampa rosca, contendo no mínimo 500 gramas, com baixo teor de gordura, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional - Marca: SOYA	Un	120,00	0,0000	6,80	816,00
2	KIWI, firme e íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo - Marca: REAL	Un	500,00	0,0000	25,50	12.750,00
4	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas. - Marca: MOSMANN	Pct	6.200,00	0,0000	9,00	55.800,00

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2022 - PR

Processo Administrativo:	**69/2022**
Processo de Licitação:	**69/2022**
Data do Processo:	**04/05/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA (8336)

5	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, boa qualidade, com amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas - Marca: ROYAL	Un	1.100,00	0,0000	8,25	9.075,00
6	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas - Marca: ISABELA	Pct	1.200,00	0,0000	6,15	7.380,00
7	NATA OU CREME DE MESA, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 300gramas - Marca: TIROL	Un	500,00	0,0000	9,20	4.600,00

Total do Fornecedor: **90.421,00**

Total Geral: **90.421,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2022 - PR

Processo Administrativo:	**69/2022**
Processo de Licitação:	**69/2022**
Data do Processo:	**04/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2022
b) Licitação Nr.: 22/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2022
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): **(em Reais R$)**

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA (8336)						
1	Maionese tradicional, embalagem sachê com tampa rosca, contendo no mínimo 500 gramas, com baixo teor de gordura, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional - Marca: SOYA	Un	120,00	0,0000	6,80	816,00
2	KIWI, firme e íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo - Marca: REAL	Un	500,00	0,0000	25,50	12.750,00
4	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas. - Marca: MOSMANN	Pct	6.200,00	0,0000	9,00	55.800,00

Xaxim, 19 de Maio de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2022 - PR

Processo Administrativo:	**69/2022**
Processo de Licitação:	**69/2022**
Data do Processo:	**04/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA (8336)

5	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, boa qualidade, com amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas - Marca: ROYAL	Un	1.100,00	0,0000	8,25	9.075,00
6	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas - Marca: ISABELA	Pct	1.200,00	0,0000	6,15	7.380,00
7	NATA OU CREME DE MESA, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 300gramas - Marca: TIROL	Un	500,00	0,0000	9,20	4.600,00

Total do Fornecedor: 90.421,00

Total Geral: 90.421,00

Xaxim, 19 de Maio de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 20 de maio de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0069/2022, contendo 093 folhas. Com este fim e para constar, eu, Jacinara A. Zanatta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (x) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 20 de maio de 2022.